

A Estratégia para as Energias Renováveis Offshore aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025 aprova o Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore, visando a exploração de energia eólica ao longo da costa portuguesa, com objetivos de independência energética, transição energética e sustentabilidade

ANA LUÍSA GUIMARÃES

Sócia, Área de Direito Público e Sectores Regulados, Gómez-Acebo & Pombo

JOANA ARAGÃO SEIA

Advogada, Área de Direito Público e Sectores Regulados, Gómez-Acebo & Pombo

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro de 2025, marca um passo significativo na definição do futuro das energias renováveis offshore em Portugal.

Com a aprovação do Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER), o Governo demonstra a sua intenção clara em estruturar

o aproveitamento do potencial energético do mar, com ênfase na energia eólica.

O Plano identifica as áreas para a exploração de energias renováveis (distribuídas por Viana do Castelo, Leixões, Figueira da Foz e Sines), que abrangem 2711,6 km², incluindo uma área específica de 5,6 km² na Aguçadoura, destinada à instalação de projetos de investigação e/ou

demonstração não comerciais. Esta definição representa *uma redução de 470 km² face à proposta submetida a discussão pública*, refletindo um esforço de compatibilização com outras atividades marítimas. Estas áreas permitirão alcançar uma potência instalada para projetos comerciais de cerca de 9,4 GW, consolidando um corredor energético estratégico ao longo da costa portuguesa.

A utilização dessas áreas para projetos comerciais será concretizada através de *procedimentos de iniciativa governamental*, conforme estabelecido no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual. Este enquadramento legal visa garantir transparência e competitividade nos processos de concessão, potenciando a atração de investimento privado.

O PAER surge como uma resposta estratégica de Portugal ao novo paradigma energético internacional e é estruturado em torno de cinco objetivos estratégicos que visam não só reforçar a independência energética do país, como também impulsionar a economia azul e salvaguardar os ecossistemas marinhos:

1. Independência Energética Nacional e Autonomia Energética da União Europeia (OE1)

Procura reduzir a dependência energética de Portugal, que oscilou entre 76,1% e 65,8% na última década, promovendo o desenvolvimento de energias renováveis oceânicas com uma capacidade de produção de até 10 GW. Esta meta está alinhada com o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) e visa mitigar a vulnerabilidade externa decorrente das flutuações dos mercados de combustíveis fósseis. Não obstante, para atingir essa autonomia, será necessário enfrentar desafios de infraestrutura e investimento, in-

cluindo a adaptação da rede elétrica e a atração de capital para projetos de grande escala.

2. Transição Energética e Descarbonização da Economia (OE2)

Coloca Portugal na rota da neutralidade climática até 2045, contribuindo para a meta global de limitar o aquecimento global a 1,5 graus, conforme o Acordo de Paris. Através do desenvolvimento de energias renováveis offshore, o PAER visa reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa. Contudo, esta transição não está isenta de obstáculos, nomeadamente a necessidade de adaptar as infraestruturas energéticas existentes e garantir a estabilidade da rede elétrica face à intermitência das fontes renováveis.

3. Desenvolvimento Sustentável da Economia Azul e Energias Renováveis Offshore (OE3)

Visa fomentar setores industriais estratégicos, como a metalurgia e a eletromecânica, estimulando a criação de novos empregos e a oferta de cursos profissionais especializados. A instalação de parques eólicos offshore de tecnologia flutuante não só promete dinamizar a economia, como também posicionar Portugal como líder no setor das energias renováveis oceânicas. No entanto, o sucesso deste objetivo dependerá da capacidade de criar sinergias com outras atividades marítimas, como a pesca e o turismo, evitando conflitos de uso do espaço marítimo.

4. Produção Nacional de Novos Combustíveis Limpos, como o Hidrogénio (OE4)

Propõe o desenvolvimento de hidrogénio “verde” a partir de fontes renováveis, in-

cluindo a produção no mar através da eletrólise da água salina. Esta aposta no hidrogénio visa a redução da dependência de gás natural e a criação de postos de trabalho na economia verde. Porém, a viabilidade económica desta tecnologia ainda depende de avanços na eficiência da eletrólise e na redução dos custos de produção, bem como de um quadro regulatório favorável.

5. Salvaguarda dos Serviços dos Ecossistemas e Património Cultural (OE5)

Procura minimizar os impactos ambientais e culturais da expansão das energias renováveis offshore. O PAER compromete-se a proteger os recursos haliêuticos, a atividade piscatória e o património cultural subaquático, promovendo a produtividade das massas de água através de dispositivos eólicos flutuantes. Embora este enfoque na sustentabilidade seja louvável, a eficácia das medidas de mitigação dependerá da monitorização contínua dos ecossistemas e da capacidade de adaptação às mudanças ambientais.

O PAER estabelece ainda objetivos operacionais específicos para cada um dos objetivos estratégicos, incluindo a concessão de 2 GW de capacidade energética até 2030, a criação de empregos na economia azul e a instalação de até 2,5 GW para produção de hidrogénio verde. Estes objetivos operacionais são ambiciosos e destacam a intenção de Portugal em liderar a transição energética a nível europeu.

Definida a estratégia para as energias renováveis offshore no PAER, os próximos passos serão cruciais para a sua implementação eficaz e para o cumprimento das metas ambiciosas aí estabelecidas.

- a) Num primeiro momento, será necessário finalizar o *mapeamento detalhado das áreas marítimas* e iniciar os *procedimentos de iniciativa governamental* para a concessão de licenças, garantindo transparência e competitividade.
- b) Simultaneamente, será essencial desenvolver *planos de monitorização ambiental* para avaliar continuamente o impacto das novas infraestruturas nos ecossistemas marinhos e nas atividades económicas tradicionais, como a pesca e o turismo.
- c) Outro passo fundamental será a *mobilização de investimento privado*, através de incentivos e parcerias estratégicas, assegurando a viabilidade económica dos projetos.
- d) Para além disso, será indispensável promover a *capacitação profissional e o desenvolvimento tecnológico*, reforçando a cadeia de valor nacional associada às energias renováveis offshore.
- e) Por fim, o sucesso do PAER dependerá de uma *governança integrada e adaptativa*, que acompanhe de forma dinâmica os desafios operacionais e ambientais, mantendo um diálogo contínuo com todas as partes interessadas.